



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 80/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 78/2023 (Mens. 26/2023)

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 30.000,00.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.23.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.23.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0302.2.219	Proteção Social Especial - Média Complexidade		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
05.500.0212	PSE-Piso Fixo Méd.Compl-Abordagem....	R\$	30.000,00
	Subtotal.....	R\$	30.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	30.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade.

02.23.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.23.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0302.2.219	Proteção Social Especial - Média Complexidade		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05.500.0212	PSE-Piso Fixo Méd.Compl-Abordagem....	R\$	30.000,00
	Subtotal.....	R\$	30.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 20 de junho de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

